

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0979

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1896/2015

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.826 de 06 de maio de 2014 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.826 de 06 de maio de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3.º O Auxílio Moradia será repassado no valor mensal de até R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), por profissional, devendo ser empregado no custeio de moradia, despesas com luz, água e esgoto.

Art. 2.º O Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.826 de 06 de maio de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4.º O Auxílio Alimentação será repassado no valor mensal de até R\$ 900,00 (novecentos reais) por profissional, devendo ser empregado no custeio de sua alimentação.

Parágrafo único. Os valores previstos nos Arts. 3.º e 4.º serão repassados diretamente ao médico participante mediante recibo até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente ao devido.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod164711